

GUARDA UNIDA **SPORT CLUBE**

Departamento de Futebol

Regulamento



Guarda Unida
Sport Clube

Guarda
Época 2010/2011

Guarda Unida Sport Clube

Departamento de Futebol

Presidente:

António de Andrade Pissarra

Vice-presidente para o futebol:

Carlos Martins Lopes

Chefe do Departamento de Futebol:

Henrique Silva

Departamento Médico:

Director – Dr. Luís Costa

Enfermeiro – José Silva

Enfermeira – Paula Lopes

Enfermeiro – José António Barbosa

Enfermeira – Judite Costa

Massagista – Paulo Teixeira

Regulamento de Funcionamento do Futebol do GUSC

Artigo 1º

Objecto

O presente regulamento estabelece as competências e o funcionamento da Área Desportiva do GUSC, adiante designado por GUSC Futebol.

Artigo 2º

Natureza e Objectivos

O GUSC Futebol funciona sob a supervisão do presidente, co-adjuvado por um vice-presidente auxiliado por um chefe do departamento de futebol e tem como objectivo promover a prática do futebol dos jovens da cidade e concelho da Guarda, podendo alargar a sua influência a outros concelhos do Distrito.

Artigo 3º

Organização

O GUSC Futebol tem a seguinte organização:

- a. Secções
- b. Instalações e Equipamentos
- c. Transportes

Artigo 4º

Departamento de Futebol

O Departamento de Futebol organiza-se nas seguintes secções:

Regulamento do Departamento

Contribuinte nº. 508 575 931

Sede: Largo Monsenhor Joaquim Alves Brás, 1ª Cave Dta, Fracção B, Bloco 2 - 6300-703 GUARDA

Web: www.guardaunida.pt mail: guarda.unida@gmail.com telef.: 271 080 390

- a. Futebol de Competição - englobando os atletas e equipas dos escalões de juniores e de seniores, qualquer que seja o campeonato que aquelas disputem e o futsal.
- b. Futebol de Formação – englobando os atletas e equipas dos escalões de infantis, iniciados e juvenis (10 a 16 anos), qualquer que seja o campeonato que aquelas disputem.
- c. Escolas de Futebol – englobando os atletas de todas as idades até à competição oficial (infantis), nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes.
 - i. A todos os atletas das escolas de futebol será fornecido **gratuitamente** o denominado “Kit das Escolinhas” (equipamento de jogo, fato de treino, pólo, seguro desportivo, cartão – com o logótipo do GUSC) que ficará à consignação do atleta e será devolvido no final do ano ou quando o atleta mudar de escalão.

Artigo 5º

Secções de Futebol

As três Secções de Futebol têm, preferentemente, a seguinte composição

- a. Futebol de Competição¹ – Um responsável de secção, um responsável pela equipa sénior, um responsável pela equipa júnior, um responsável pelo futsal, um delegado por equipa, dois treinadores por equipa, um massagista por equipa.
- b. Futebol de Formação² - Um responsável de secção, um responsável por cada equipa de juvenis, um responsável por cada equipa de iniciados, um responsável por cada equipa de infantis, um delegado por equipa, dois treinadores por equipa, um massagista por equipa.
- c. Escolas de Futebol³ – Um responsável de secção, um responsável por cada equipa, um treinador por equipa, um delegado por equipa.
- d. Todas as secções são apoiadas pelo Departamento Médico do GUSC.

Artigo 6º

Organização por escalão

No caso de haver mais que uma equipa, as equipas “A” de cada escalão têm prioridade sobre as equipas “B”, tendo como referência os seguintes objectivos:

- a. A equipa “A” aplica os conhecimentos técnico-tácticos adquiridos, de acordo com o modelo definido pelo GUSC, procurando obter os melhores lugares na classificação respectiva, ou seja, o primeiro lugar;
- b. A equipa “B” prossegue a sua formação quer na cultura de jogo, quer na formação humana, tendo em vista uma preparação adequada de modo a que no ano seguinte possa representar o Clube na máxima força. Estas equipas não têm obrigações classificativas, sem que isso implique a perda do espírito de luta e ambição salutarees que devem caracterizar todas as equipas do Clube.

Artigo 7º

Instalações e Equipamentos

1. Para a prossecução dos seus objectivos o GUSC Futebol utiliza instalações cedidas pela autarquia ou alugadas:

- a. Estádio Municipal
- b. Campo do Zâmbito
- c. Pavilhão Municipal de S. Miguel
- d. Pavilhão do INATEL

¹ Ver no anexo 1 composição para a época 2010/2011

² Ver no anexo 2 composição para a época 2010/2011

³ Ver no anexo 2 composição para a época 2010/2011

- e. Pavilhão do Estádio Municipal
- f. Espaços a negociar com outras colectividades

2. Para além das instalações desportivas o GUSC Futebol dispõe e utiliza outras instalações:

- g. Sede do Clube no Largo do Mercado Municipal

Artigo 8º

Transportes

O sector de transportes funciona sob a orientação de um responsável que deve organizar horários, verificar estado das viaturas e plano de transportes para os jogos⁴.

Artigo 9º

Direitos e Deveres dos Atletas

Os atletas têm direitos e deveres, nomeadamente:

Direitos

- a. Transportes para os treinos, sempre que possível e mediante a evolução do clube, com saída da sede do GUSC⁵.
 - a. Será efectuado um horário a ser cumprido escrupulosamente. Se à hora a que passa o transporte algum atleta não estiver no local o atleta perde o direito a esse transporte.
 - b. Os atletas que dolosamente danifiquem as viaturas ficam impedidos de viajar nos transportes do Clube.
- b. Transportes para os jogos com um ponto de recolha: sede do GUSC, no centro da Cidade.
 - a. O transporte deve ser requisitado pelo responsável da equipa até quarta-feira, com indicação de horas de saída e chegada, de acordo com ficha de requisição.
 - b. Mesmo que à hora marcada falte algum atleta o transporte iniciará o seu trajecto.
 - c. As equipas de infantis, porque utilizam menor número de atletas e devido ao elevado número de equipas do Clube, devem, por princípio, envolver os pais nos transportes para os jogos.
- c. Utilizar as instalações que o Clube disponibiliza para treinos e jogos.
- d. Frequentar o Salão de Convívio da Sede, podendo fazer-se acompanhar por amigos, ainda que não sejam sócios nem atletas do Clube.
- e. Utilizar os equipamentos (roupa) para os jogos. Os equipamentos, e outro material para os jogos, devem ser solicitados pelo responsável da equipa, em ficha própria, ao director desportivo, até quarta-feira.
- f. Suplemento alimentar sempre que não haja refeição imediatamente a seguir.

Deveres

- a. Preservar as instalações
 - a. Os atletas que dolosamente danifiquem as instalações serão objecto de sanção disciplinar que pode ir até à expulsão do Clube.
- b. Apresentar um comportamento, dentro e fora do campo, adequado à filosofia do Clube:
 - a. Evitar o consumo de álcool ou estupefacientes.
 - b. Respeitar os outros atletas, da sua e das outras equipas do Clube, treinadores e dirigentes.
 - c. Não discutir as decisões da equipa de arbitragem.

⁴ Ver em anexo organização para 2010/2011

⁵ Ver em anexo o horário para 2010/2011

- d. Evitar responder a provocações da assistência ou atletas adversários.
- c. Pagar a refeição nos jogos que impliquem deslocações. Cada atleta deve munir-se com a importância respectiva. Esta disposição aplica-se a todos os atletas até ao escalão júnior (inclusive).

Artigo 10º

Disciplina

Independente das normas particulares a aplicar por cada treinador e em função de cada escalão todos os atletas estão sujeitos às seguintes normas e respectivas sanções:

- a) Comparecer à hora marcada para o início de treinos e concentrações para jogos. O não cumprimento do estipulado implica sanção a determinar pelo treinador;
- b) Comparecer a todos os treinos. A falta ao treino sem aviso prévio, nem justificação, implica sanção a determinar pelo treinador;
- c) Falta injustificada a dois treinos na mesma semana determina a impossibilidade de convocação para o jogo imediato;
- d) Comparência obrigatória aos jogos, quando convocado. A falta implica impedimento imediato de treinar e abertura de processo disciplinar por parte do respectivo departamento;
- e) Atitude positiva perante os colegas pois o clube está primeiro. Desavenças graves implicam impedimento imediato de treinar e abertura de processo disciplinar por parte do respectivo departamento;
- f) Atitude educada perante todos os responsáveis e funcionários do clube. Qualquer falta implica suspensão imediata e abertura de processo disciplinar por parte do respectivo departamento;
- g) Assumir um comportamento responsável face ao grupo e ao clube recolhendo a casa a horas adequadas na véspera do jogo, estando convocado, de acordo com horário negociado entre dirigente, treinador e atletas. Incumprimento comprovado desta norma (ser visto pelos responsáveis do clube) implica a desconvocação, proibição de treinar e abertura de processo disciplinar por parte do respectivo departamento.
- h) Atitude correcta durante os jogos. Dando sempre o benefício da dúvida aos nossos atletas, e no pressuposto de que o árbitro também erra:
 - Cartão amarelo por comportamento injustificado – um ou dois treinos de castigo;
 - Cartão vermelho por comportamento injustificado – uma ou duas semanas de castigo;
- i) As situações não previstas neste regulamento e que impliquem sanção disciplinar serão analisadas pelo respectivo Departamento, com conhecimento à Direcção;
- j) Todas as sanções são objecto de recurso por parte dos atletas em causa;
- k) As sanções serão afixadas no Salão de Convívio da Sede.

Artigo 11º

Quadro de Honra

Existirá, para cada equipa, um quadro de honra mensal, com afixação na Sede, do qual constarão três atletas e tendo em conta os seguintes pressupostos:

- a) Cumprimento de horários de treinos e jogos;
- b) Atitude disciplinar nos jogos;
- c) Entrega nos treinos e jogos;
- d) Eficácia e qualidade de jogo;
- e) Aproveitamento e comportamento escolar.

Artigo 12º

Capitães de Equipa

A nomeação de capitães e sub-capitães de equipa é da responsabilidade do treinador de cada equipa, ouvido o Vice-presidente e o Chefe do Departamento de Futebol e obedece aos seguintes critérios:

- a) Antiguidade no clube;
- b) Capacidade de liderança;
- c) Sentido de responsabilidade;
- d) Influência na equipa.

Artigo 13º

Código de Comportamento dos Treinadores

Os treinadores do Clube, nomeadamente os que lidam com os mais novos, devem tomar como referência o seguinte código de conduta:

- Ser razoáveis nas exigências que fazem aos atletas, em termos de tempo, energia e entusiasmo;
- Ensinar aos praticantes que as regras são uma espécie de acordo mútuo, que ninguém deverá iludir ou quebrar;
- Sempre que possível, agrupem os praticantes em função da sua idade, altura, capacidades e maturidade física;
- Evitem forçar os praticantes com talento; os praticantes médios necessitam e merecem o mesmo tempo de prática;
- Lembrar-se que as crianças e jovens praticam desporto pelo prazer e pela satisfação que isso lhes proporciona e que ganhar é apenas uma parte da sua motivação. Nunca gritando com os jovens por cometerem erros ou por perderem uma competição;
- Garantir que tanto o equipamento como as instalações respeitam os padrões de segurança e estão adequados à idade e às capacidades dos praticantes;
- A programação e o tempo de duração dos treinos e das competições deverão ter em consideração o nível de maturidade dos jovens;
- Educar o respeito pelas capacidades dos adversários bem como pelas decisões dos juizes e árbitros e dos treinadores adversários;
- Seguir à risca as indicações do médico ou do fisioterapeuta sobre o momento em que um praticante lesionado pode voltar à actividade;
- Estabelecer em empenho pessoal de se manter informado acerca dos princípios mais correctos do treino de jovens, do seu processo de crescimento e maturação.

(baseado em “Treino de Jovens – o que todos precisam de saber” – Ministério da Juventude e Desporto/Centro de Estudos e Formação Desportiva)

Artigo 14º.

Código de Comportamento dos Dirigentes

Os dirigentes do Clube, nomeadamente os que lidam com os mais novos, devem tomar como referência o seguinte código de conduta:

- Procurar envolver os jovens no planeamento, na liderança, na avaliação e na tomada de decisão sobre os assuntos da actividade;

- Garantir a existência de igualdade de oportunidades para todos os participantes, independentemente da sua capacidade, do seu tamanho, da sua forma, idade, deficiência ou origem étnica;
- Tanto o equipamento como as instalações deverão ser seguras e adequadas ao nível de realização e às possibilidades dos jovens praticantes;
- Os regulamentos, o equipamento, a duração das competições e os programas de treino devem ter em consideração a idade, a capacidade e o nível de maturidade dos jovens que o praticam;
- Garantir a existência de elementos qualificados (treinadores e juizes) nas funções de condução das actividades desportivas dos jovens, de modo a conseguir comportamentos adequados e a correcção técnica;
- Não esquecer que a criança e o jovem participam pelo prazer de fazer.

baseado em “Treino de Jovens – o que todos precisam de saber” – Ministério da Juventude e Desporto/Centro de Estudos e Formação Desportiva)

Artigo 15º.

Código de Comportamento dos Pais

Os pais dos atletas do Clube, nomeadamente os que lidam com os mais novos, devem tomar como referência o seguinte código de conduta:

- Se uma criança ou um jovem revela interesse em praticar desporto, encorajem essa participação; contudo, se eles não quiserem praticar desporto não forcem essa sua presença;
- Observar mais o esforço realizado e a evolução das capacidades do que o resultado final da competição; ao reduzir a importância das vitórias está a ajudar o jovem a traçar objectivos realistas em função das suas capacidades;
- Ensinar as crianças e jovens que um esforço sério é tão importante como uma vitória, pelo que o resultado da competição deve ser aceite sem qualquer frustração;
- Encorajar as crianças e jovens a praticar a modalidade sempre de acordo com as regras;
- Nunca ridicularizar ou gritar com uma criança ou um jovem por ele ter errado ou ter perdido uma competição;
- Recordar sempre que as crianças e jovens aprendem melhor pelos exemplos; aplaudir sem receios as boas exibições e as boas marcas feitas por qualquer praticante;
- Se discordar do árbitro ou do juiz, recorrer a canais mais apropriados, evitando a todo o custo questionar essa decisão ou a sua honestidade em público; lembrem-se que os árbitros, na sua maioria, também se esforçam por colaborar para a melhor qualidade da prática realizada pelos vossos filhos;
- Apoiar todos os esforços que procurem eliminar do desporto tudo o que seja abuso verbal ou físico;
- Reconhecer o papel dos treinadores voluntários, que dão muito do seu tempo e das suas possibilidades para possibilitar as actividades recreativas para esses jovens e que merecem todo o vosso apoio.

baseado em “Treino de Jovens – o que todos precisam de saber” – Ministério da Juventude e Desporto/Centro de Estudos e Formação Desportiva)

Algumas Recomendações Para os Pais dos Jovens Praticantes

- Os pais devem permanecer sentados ou na área reservada aos espectadores;
- Os pais devem acompanhar de forma discreta as actividades dos filhos;
- Os pais devem evitar fazer comentários ofensivos ou desagradáveis aos praticantes, aos pais dos adversários, aos árbitros ou a outras personagens;
- Os pais devem evitar considerar como uma tragédia, uma derrota ou os erros cometidos;
- Os pais devem aceitar e reforçar a autoridade do treinador.
- Os pais, fora do quadro dos treinos e das competições, devem evitar.
 - Ser negativamente críticos para os seus filhos;

- Pressionar os filhos;
- Desenvolver expectativas irrealistas quanto à prestação dos filhos.

(baseado em “Treino de Jovens – o que todos precisam de saber” – Ministério da Juventude e Desporto/Centro de Estudos e Formação Desportiva)

Artigo 16º

Transferências/Direitos desportivos

Independentemente das comparticipações e encargos assumidos pelos atletas/pais em momento algum o GUSC abdicará dos direitos desportivos determinados pelos regulamentos em vigor na Federação Portuguesa de Futebol, salvo quando se trate da cedência provisória da respectiva carta para integrar equipas de clubes do distrito da Guarda que participem em campeonatos nacionais, e desde que essa seja a vontade do atleta e respectivos progenitores.

Artigo 17º

Atestado de robustez física e autorização para a prática desportiva

Todos os atletas do Clube devem apresentar atestado de robustez física que certifique a capacidade para praticar a respectiva modalidade. Para o efeito os atletas podem realizar os respectivos exames médicos nos serviços que entenderem. Se optarem podem fazê-lo através do Departamento Médico do GUSC, em datas e horas a marcar para cada equipa e escalão, pagando a quantia estipulada, revertendo, neste caso, o dinheiro para ajuda ao clube, pela generosidade de alguns sócios da área da Saúde.

Os atletas menores devem entregar declaração de autorização para a prática desportiva assinada pelos respectivos encarregados de educação.

Artigo 18º.

Memória fotográfica

Todas as equipas do Clube, de todas as modalidades, devem, no princípio da respectiva época fazer a denominada ‘foto de família’ onde constem todos os atletas, respectivos dirigentes e funcionários, assim como os patrocinadores, com o objectivo de criar a memória histórica do Clube.

Artigo 19º.

Omissões ao Regulamento

As situações que possam ocorrer e não estiverem contempladas neste regulamento serão objecto de análise pela equipa dirigente, em função das diferentes secções e das situações em causa.